

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 684

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Altera o art. 1º da Lei nº 629, de 20 de maio de 2009
e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 629 de 20 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar os motoristas que conduzam veículos da Secretaria Municipal de Saúde e que estejam lotados no Hospital Municipal Isabel Batista de Oliveira, para o traslado de pacientes a Porto Velho, ou a outras cidades do Estado, desde que nestas o percurso de ida e volta atinja mais de 300 kms.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal